

	ESTADO DO PARANÁ COMITÊ ESTADUAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS	
---	---	---

Data:	27 de março de 2025		
Horário	Previsto	15h00min	Início 15h10min
Pauta:	■		
Participantes:	Maj. QOBM Daniel Lorenzetto – CEDEC-PR; Cb. QPM 1-0 Lorena Eliz Giacomozzi - CEDEC-PR; Felipe Navroski Muchinski - IAT-PR; Isabela Cristina de Oliveira Antunes da Silva – Copel; Carlos Kosak – Sanepar; Tiago de Souza Godoi Junior - CREA-PR.		

21ª Reunião Ordinária - COMITÊ ESTADUAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Ao dia, hora determinado no quadro acima, em reunião remota utilizando-se a ferramenta Webconf, reuniram-se os membros do Comitê Estadual de Segurança de Barragens – Paraná – para a realização de reunião ordinária.

O Major Daniel Lorenzetto realizou a abertura da reunião listando os membros presentes e apresentou o tema central da reunião, que é o de que as instituições realizem suas sugestões relacionadas ao Projeto de Lei Estadual a ser apresentado em complemento à Lei Federal Nº 12.334, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O grupo definiu que no Projeto de Lei a norma referencial será a Lei 12334/2010 e suas alterações promovidas pela Lei 14066/2020.

Foram debatidas as responsabilidades do proprietário do estabelecimento/barragem e o responsável técnico. Foi apontado que nem sempre o proprietário executa o que o responsável técnico estabeleceu, e conseqüentemente foram discutidas as implicações legais referentes a este aspecto.

Definiu-se que até a próxima reunião os membros devem pontuar suas sugestões de alteração do Projeto de Lei no arquivo disponibilizado na

plataforma do Google Docs. No próximo encontro a intenção é de que seja realizada reunião presencial para que sejam debatidas as sugestões e sejam realizados os devidos ajustes no texto base a ser encaminhado para a Assembléia Legislativa do Paraná.

Após conversas anteriores entre o Major Daniel Lorenzetto e a Isabela Cristina, surgiu a intenção da realização de um evento voltado aos Municípios, disseminando informações com o objetivo principal de instruir os Coordenadores Municipais, como por exemplo instruir a respeito do Plano de Contigência, entre outros assuntos. Além disso, a realização deste evento permitiria a integração das instituições que compõe o Comitê Estadual de Segurança de Barragens, cada um pontuando sobre as boas práticas implantadas, bem como os aspectos relevantes para que seja realizado um efetivo trabalho de prevenção.

Ao final do encontro o participante Carlos Kosak realizou apontamentos referentes às atribuições do empreendedor constantes no artigo 2º, inciso 4º da Lei 14066/2020 em contraponto com o fato de que em algumas situações o empreendedor nem sempre possui a outorga do estabelecimento, principalmente em relação aos barramentos de usos múltiplos.

Nada mais havendo a tratar, às 15h45min foi encerrada a reunião. Posteriormente foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será por todos os participantes assinada.

Curitiba, 27 de março de 2025.

ASSINATURAS:

Maj. QOBM Daniel Lorenzetto,
CEDEC.

Felipe Navroski Muchinski,
IAT.

Cb. QPM 1-0 Lorena Eliz
Giacomozzi,
CEDEC.

Tiago de Souza Godoi Junior,
CREA/PR.

Carlos Kosak,
SANEPAR.

Isabela Cristina de Oliveira Antunes
da Silva,
COPEL.